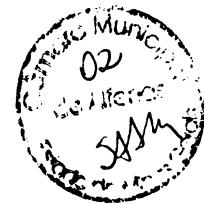




# CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI N°08, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

### **Declara de Utilidade Pública o CLUBE RECREATIVO JUVENTUDE ALFENAS.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como de utilidade pública o **CLUBE RECREATIVO JUVENTUDE ALFENAS**, CNPJ nº 36.254.372/0001-91, com sede na Rua Contagem, nº 44, no Bairro Residencial Oliveira, Alfenas-MG.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 16 de fevereiro de 2021.

Vereador Jaime Daniel dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas

Proceda-se a Leitura na  
reunião ordinária do dia  
22/02/2021

PRESIDENTE